

PANORAMA PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 26.813.118/0001-22

Código ISIN BRPNPRCTF001

Código de Negociação (B3): PNPR11

COMUNICADO AO MERCADO

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 ("CNPJ"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Antiga Administradora"), na qualidade de antiga administradora do **PANORAMA PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 26.813.118/0001-22, ("Fundo"), informa a seus cotistas e ao mercado que:

A partir do fechamento do dia 04 de setembro de 2025, o serviço de escrituração das cotas do Fundo passará a ser prestado pela **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Nova Administradora"), em substituição à Antiga Administradora, conforme previsto no Termo de Apuração divulgado no dia 01 de setembro de 2025.

Devido ao processo de migração, fica certo de que a Nova Administradora estará disponível para prestação de esclarecimentos aos cotistas:

- Consultas de posição;
- Transferência de titularidade de cotas fora de bolsa de valores;
- Movimentação de custódia de cotas (depositária x escritural);
- Pagamentos de eventuais eventos pendentes;
- Atualização cadastral; e
- Registro de gravames, entre outros.

Em relação às ordens de transferência de cotas (movimentação de custódia), cujo bloqueio tenha sido efetuado pela Escrituradora, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o referido banco repassará os bloqueios para a Nova Administradora e estes permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Vale ressaltar que a presente mudança não implicará quaisquer alterações dos direitos conferidos às cotas, inclusive rendimentos, que serão realizados na mesma conta corrente previamente indicada por cada cotista.

Ainda, a Antiga Administradora informa que, os cotistas detentores de cotas depositadas junto à central depositária continuarão a ser atendidos normalmente, pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das cotas do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.